



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**Edital Nº09/2024/CESAD/UFS, 06 de maio de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4.**

Resultado da Análise do Currículo conforme Edital nº 09/2024

Ao final deste documento, a Comissão de Seleção disponibilizará uma lista de motivos comuns que propiciaram a não pontuação de titulações e certificados enviados pelos/as candidatos/as a partir da do disposto no Anexo V do Edital.

Aqueles/as que continuarem em desacordo com as notas atribuídas pela Comissão poderão interpor recurso, em conformidade com o item IX, no prazo estabelecido em cronograma do Anexo I do Edital e por meio do modelo disponibilizado no Anexo III do referido documento.

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>I - Avaliação formação acadêmica</b>	<b>II - Avaliação da formação Continuada</b>	<b>III – Avaliação da Experiência Profissional</b>	<b>Total de pontos</b>
01	Raisa Soares Mões	20	6	30	56
02	Rafaela Figueiredo Fontes	20	2	30	52
03	Cleciara Andrade dos Santos	10	2	30	42
04	Cecília Raquel Alves Costa	0	2	30	32
excedente	Carlos Miranda da Silva	20	0	30	50*
excedente	Filipe Silva de Oliveira	20	0	30	50*
excedente	Edson José Santana dos Santos	20	0	30	50*

\*Considerando o requisito expresso no item 3.1.1. do edital “ser Técnico de Laboratório do próprio Campus, podendo-se recorrer a outros campi, caso não haja interesse dos servidores consultados”, e que o campus a que se refere o edital é o campus do Sertão, os servidores que são lotados em outros *campi* foram colocados em situação de excedência em caso de desistência dos demais aprovados.

## **Lista de motivos comuns para revisão das autoavaliações do candidato nos itens do barema**

### **ITEM I: Formação Acadêmica:**

- Foi apresentado diploma de graduação, porém não era compatível com os cursos de licenciatura oferecidos e indicados no edital (Ciências Biológicas, Matemática e Física).

### **ITEM II: Formação continuada:**

- Não foram apresentadas comprovações de Participação em Cursos com temática em Educação a Distância;
- Comprovação de cursos inferiores a 20h;
- Cursos realizados em período anterior ao estipulado no edital (no item 6.2. está expresso que apenas serão consideradas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital).

### **ITEM III: Experiência profissional:**

- De acordo com o item 6.2. serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do edital. Experiências anteriores não pontuam.

Andreza Santos Cruz Maynard  
Coordenadora Adjunta e Presidente da Comissão de Seleção